ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 719, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.988

"Altera o valor dos salários dos empregos criados pela Lei nº 554, de 08/03/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- A partir de 01/12/88, os salários criados pela Lei nº 554, de 08/03/88, passam a vigorar com os seguintes valores:

EMPREGO	SALÁRIO
Escriturários	Cz$ 76.600,00
Inspetor de Alunos	Cz$ 70.500,00
Servente	Cz$ 70.500,00

ARTIGO 2º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 720, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.988